



PORTARIA Nº 30/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2.024

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição de férias do servidor público municipal **MANOEL SOUZA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Controlador Geral do GURUPI PREV, pelo período de 18 de março de 2024 A 07 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, suspensão por meio de PORTARIA Nº 105/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de março de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 18 / 03 / 2024

CARIMBO ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022